



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 178/23

DE 03 DE MAIO 2.023

“Dispõe sobre re-ratificação do Decreto Municipal nº 22/2017, e dá outras providências – Diretor PREVIBAI – JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a re-ratificação é um ato administrativo secundário que assume dois sentidos distintos, sendo um no sentido saneador que visa suprir uma alteração e outro no sentido integrativo que completa um ato administrativo anterior;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 12, da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva;

DECRETA

Art. 1º Fica re-ratificado o Decreto Municipal nº 22/2017 no sentido da manutenção do servidor público municipal JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, na função de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI.

Art. 2º Ao servidor de que trata este Decreto, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, fica concedido gratificação adicional de 50% (cinquenta por cento) do símbolo DAS 1, do Poder Executivo Municipal, sendo custeado com recursos inerentes a Taxa de Administração do PREVIBAI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3322Fls:006
Em:04/05/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS